

PROJETO DE EME	NDA A LEI ORGANICAI Nº /2024
	: DÁ NOVA REDAÇÃO AO INCISO VII DO AR- TICO 55 E SUPRIME PARTE DA REDAÇÃO
DO	ARTIGO 57 DA LEI Nº 3.547 DE 05 DE
ABRIL	DE 1990 – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS
A Câmara Municipal de Col suas atribuições legais, API	atina , do Estado do espirito Santo, no uso de ROVA:
Art. 1º - O Inciso VII do Artig 1.990 passa a vigorar com a s	o 55 da Lei Municipal nº 3.547 de)5 de Abril de seguinte redação:
"Artigo 55 ()	
Secretários municipais a	o subsídio do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos través de Leis específicas de iniciativa ervado o que dispõem os Arts. 37 XI, 39, § 4º,
Art. 2º - O Art. 57 da Lei Mu vigorar com a seguinte redaçã	nicipal nº 3.547 de)5 de Abril de 1.990 passa a áo:
	osídios dos Vereadores serão fixados por meio mara Municipal, observado o disposto na onstituição Estadual."
Art. 3º - Esta Lei entra em disposições em contrário	vigor na data de sua publicação, revogadas as
Sala das Sessões Em, 21 de Novembro de 202	4.
AUTORES :	
ELIESIO BRAZ BOLZANI	
OLMIR FERNANDO DE ARAUJ	O CASTIGLIONI
MARLÚCIO PEDRO DO NASCI	MENTO
JOLIMAR BARBOSA DA SILVA	4





FELIPPE COUTINHO MARTINS	
DÁRIO RÚDIO JUNIOR CLAUDINEI SANTOS	COSTA
WANDERSON RODRIGUES	
JOÃO MARCOS CUNHA FILHO	
GEFERSON ALVES	ISRAEL
ANGELO STELZER NETO	
AUGUSTO LIEVORE	
KÉCIA NASCIMENTO BASSETTI GREGÓRIO	
ADINILCIO PINTOS DA SILVA	
SERGIO DA MOTA	



JUSTIFICATIVA

O Presente Projeto de Emenda a Lei Orgânica do Município de Colaina, dispondo a adequação da Emenda Constitucional nº 19/1998 a qual deu nova Redação ao Inciso V do Art. 29 da Constituição Federal, dando-lhe a obrigatoriedade na fixação dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais que deverão ser por iniciativa exclusiva da Câmara Municipal, observado o que dispõem os Artigos 37, Inciso XI, 39, § 4º, 150, II, 153, III e 153, § 2º e seu Inciso I.

" Art. 29. O Município reger-se-á por lei orgânica, votada em dois turnos, com o interstício mínimo de dez dias, e aprovada por dois terços dos membros da Câmara Municipal, que a promulgará, atendidos os princípios estabelecidos nesta Constituição, na Constituição do respectivo Estado e os seguintes preceitos

"V - subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais fixados por lei de iniciativa da Câmara Municipal, observado o que dispõem os arts. 37, XI, 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I; (Redação dada pela Emenda constitucional nº 19, de 1998)

A Fixação dos valores dos subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e Secretários Municipais deixou de ter obrigatoriedade de serem corrigidos de uma Legislatura para a outra, cabendo somente neste contexto, os Subsídios dos Vereadores. do Município para a próxima Legislatura.

Diante dos critérios a serem observados no contexto de nossa Lei maior, somos pela aprovação e adoção desses critérios Constitucionais. e que não caracterizam violação de regras e de tais princípios.

Pelos motivos aludidos apresentamos a presente proposição de Lei à apreciação dos estimados parlamentares desta Augusta Casa Legislativa para a aprovação dos nobres Pares.

Sala das Sessões

Em, 21 de Novembro de 2024.

AUTORES:
ELIESIO BRAZ BOLZANI
OLMIR FERNANDO DE ARAUJO CASTIGLIONI
MARLÚCIO PEDRO DO NASCIMENTO





JOLIMAR BARBOSA DA SILVA	
FELIPPE COUTINHO MARTINS	
DÁRIO RÚDIO JUNIOR	
CLAUDINEI SANTOS	COSTA
WANDERSON RODRIGUES	
JOÃO MARCOS CUNHA FILHO	
GEFERSON ALVES	ISRAEL
GEFERSON ALVESANGELO STELZER NETO	-
ALVES	
ALVES ANGELO STELZER NETO	
ALVES ANGELO STELZER NETO AUGUSTO LIEVORE	

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 320038003500330038003A005000

Assinado eletronicamente por Felippe Coutinho Martins (Tedinha) em 25/11/2024 18:04 Checksum: BA269E1CD9370B93C6DB975A9B15530D07AB8753808CF37B4978C6535582F034

Assinado eletronicamente por Eliesio Braz Bolzani em 25/11/2024 18:17

Checksum: E579B2C71DCCD5D054F70D2ECD5C28AA7111ECEBECC0374EC55AE57424C1DB16

Assinado eletronicamente por Geferson Israel Alves em 25/11/2024 19:04

Checksum: E85ECF3465701475AC05924CDE6F484060810F65376C345A030518702E1AE8C2

Assinado eletronicamente por Marlúcio Pedro do Nascimento em 25/11/2024 19:42

Checksum: 1398F54F6E5A95BBC988BD73E61994729D53396767426C4FA496C3578A6C6FA2

Assinado eletronicamente por Claudinei Costa Santos em 25/11/2024 20:45

Checksum: 33C7CFB0CE58B585685E4BD0D07DA8989469307B622EE518C0567D0061CEFCC2

Assinado eletronicamente por Olmir Fernando de Araújo Castiglioni em 28/11/2024 16:15

Checksum: F9928BA637221CB45275F99C8AD5CB45ED9E0792F33D01209188A45EFAB7CC22

Assinado eletronicamente por Dario Rudio Junior em 29/11/2024 14:18

Checksum: EC262111E90AE4000835FDD79DB588FD953362F203A124BA03CCB5CCD03CE4B5

Assinado eletronicamente por Adinilcio Pintos da Silva (Coelho) em 02/12/2024 17:16

Checksum: ACF9A72A80B19EF0723DC1D07A5A80231A554E7681E95FE31B0A1E3D95AA7209

Assinado eletronicamente por João Marcos Cunha Filho. em 02/12/2024 18:22

Checksum: CEF76A82DB921A3260C0A0CCF8C2D06B1B6AADA59A8381C8A0DE5EE5A7D028DE

Assinado eletronicamente por Wanderson Rodrigues em 02/12/2024 19:48

 ${\it Checksum: {\bf 010A51E9E8B9D281A6A6F4D74B4A054DA49298C77EEC91FC365DD8338F6F945B}}$

